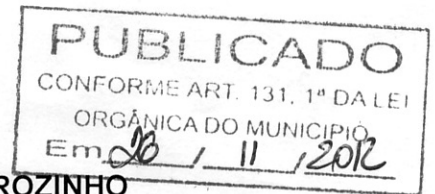




ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 0536/2012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DENOMINA DE MARIA RODRIGUES
CARVALHO O EQUIPAMENTO PÚBLICO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “**MARIA RODRIGUES CARVALHO**” a Praça também conhecida como “Praça da Bíblia”, localizada no Centro da Cidade de Chorozinho, vizinho à Praça Mundoca Menezes e defronte ao Mercado Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.


FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Chorozinho

